



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 - Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Resolução Nº 03

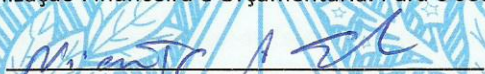
de 01 Dezembro de 2022.

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 01/12/2022.

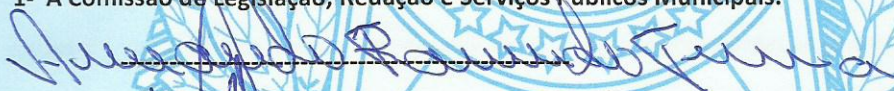


Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **Resolução Nº 03** "REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 01/12/2022.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.





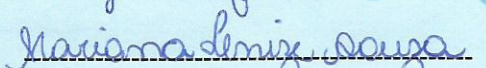




2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária







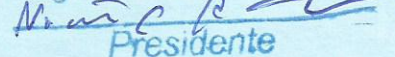


Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 01/12/2022

C Mag. de Minas


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães, para a elaboração do orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.450.000,00
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	1.450.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa		

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	1.298.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	152.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2022.

Vicente Avelar Silva
Presidente

Darcirley Valdecy de Souza
Vice-Presidente

Wagner José Caldeira
Secretário

Aprovado (a)

Por: _____
Em: _____
C. Mag. de Minas
Presidente